



**Expediente:**  
Federação Goiana de Municípios – FGM

### Diretoria Executiva 2023 / 2025

| CARGO                        | MUNICIPIO         | NOME                               |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Diretor Presidente           | Jaraguá           | Paulo Vitor Avelar                 |
| Diretor 1º Vice-Presidente   | Crixás            | Allan Paes Xavier                  |
| Diretor 2º Vice-Presidente   | Rio Quente        | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente   | Anhangüera        | Marcelo Martins de Paiva           |
| Diretor 4º Vice-Presidente   | Acreúna           | Claudiomar Contín Portugal         |
| Diretor 5º Vice-Presidente   | Caiapônia         | Argemiro Rodrigues Santos Neto     |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM)     |
| Diretor Legislativo          | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes               |

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 037 25

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Referência: Dispensa de Licitação nº 037/2025**  
**Processo nº 533/2025**

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2025, visando **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E DO ANEXO DE VEREADORES**. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail [licitacao@camaraminacu.go.gov.br](mailto:licitacao@camaraminacu.go.gov.br), **até às 23hs:59min do dia 26 de agosto de 2025**.

Informações gerais, declaração orçamentária, Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara [www.camaraminacu.go.gov.br](http://www.camaraminacu.go.gov.br) barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 20 de agosto de 2025.

**TÔNIA DA SILVA PEREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tonia da Silva Pereira  
**Código Identificador:1D9072B7**

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO 01/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 589/2025.  
**MODALIDADE:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21.  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Minaçu.  
**CONTRATADO:** Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava  
**OBJETO:** Ressarcimento referente à prestação de serviços de Captação e transmissão de áudio ao vivo das sessões ordinárias e outros atos solenes do Poder Legislativo de Minaçu Goiás, prestados após o vencimento do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.172,80, (quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda

**DATA ASSINATURA:** 05/07/2025.

**Publicado por:**  
Tonia da Silva Pereira  
**Código Identificador:0AF3622C**

### ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

#### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1792

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1792/25, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Exonera Funcionário”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **EDUARDO TEODORO DE MORAES**, do Cargo de Provimento em Comissão de assessor executivo de gestão legislativa, símbolo CDS-3, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3.619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:A75758C3**

#### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 344

**PORTARIA Nº 344/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **826.426.991-53**, portador da Cédula de Identidade RG **4288998 DGPC-GO**, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de agosto de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**FD21CA33

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 345**

**PORTARIA Nº 345/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **MARCIA OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **061.873.396-57**, portadora da Cédula de Identidade RG **12279321 SSP-MG**, uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de agosto de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**09504845

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 346**

**PORTARIA Nº 346/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,**

**ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **867.960.031-87**, portadora da Cédula de Identidade RG **3774835 SSP-GO**, uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de agosto de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**125E6F66

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 347**

**PORTARIA Nº 347/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **RAFAELA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **006.780.911-10**, portadora da Cédula de Identidade RG **4772118 SSP-GO**, uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de agosto de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**6B1C52E7

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 348**

**PORTARIA Nº 348/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04**, portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de agosto de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**6DE0DE08

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 349**

**PORTARIA Nº 349/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, lotado no cargo de condutor de veículo, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, relativas ao exercício 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**2486325D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 350**

**PORTARIA Nº 350/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias a servidora **LARA PATRICIA SANDRE**, lotada no cargo de analista legislativo, de provimento efetivo, sendo 10 (dez) dias, no período de 13 de outubro a 22 de outubro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**C7A83828

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 351**

**PORTARIA Nº 351/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias a servidora **LARA PATRICIA SANDRE**, lotada no cargo de analista legislativo, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**165AE800

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 352**

**PORTARIA Nº 352/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias a servidora **SANDRA APARECIDA FONSECA**, lotada no cargo de auxiliar de serviços de gerais, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista  
Código Identificador: B1325D48

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE AMARALINA**

**PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025**

**OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO**, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

**PROCESSO: nº 3054/2025**

**Pregão Presencial: nº 017/2025**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas Pesadas, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 02/09/2025

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 20 de agosto de 2025.

**NEIRE RODRIGUES LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima  
Código Identificador: F8E2610D

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: 14.133/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS.**

CONTRATADO: **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 à 12/08/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação do serviço/Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R\$ 981.718,30 (Novecentos e oitenta e um mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.301.1301.2.302.3.3.90.30 – Ficha 372, fonte 107; Manut. do FMS: 10.301.1301.2.302.3.3.90.30 – Ficha 350, fonte 102;**

DATA ASSINATURA: 12/08/2025.

Processo Licitatório nº 2592/2025.

Licitação: Inexigibilidade nº 022/2025.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dia do mês de agosto de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima  
Código Identificador: B83CA2C6

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: 14.133/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS.**

CONTRATADO: **BIONORTE DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 à 12/08/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação do serviço/Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R\$ 512.780,30 (Quinhentos e doze mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.301.1301.2.302.3.3.90.30 – Ficha 372, fonte 107; Manut. do FMS: 10.301.1301.2.302.3.3.90.30 – Ficha 350, fonte 102;**

DATA ASSINATURA: 12/08/2025.

Processo Licitatório nº 2592/2025.

Licitação: Inexigibilidade nº 022/2025.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dia do mês de agosto de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima  
Código Identificador: A0841D3A

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: 14.133/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS.**

CONTRATADO: **BIONORTE DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA**

**O HOSPITAL MUNICIPAL E PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 à 12/08/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação do serviço/Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R\$ 724.798,19** (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.301.1301.2.302.3.3.90.30 – Ficha 372, fonte 107; Manut. do FMS: 10.301.1301.2.302.3.3.90.30 – Ficha 350, fonte 102;**

DATA ASSINATURA: 12/08/2025.

Processo Licitatório nº 2592/2025.

Licitação: Inexigibilidade nº 022/2025.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dia do mês de agosto de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**181EE1C5**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO****PROCESSO: 2572/2025****OBJETO:** fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.**DEVEDOR: O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.**CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.**VALOR R\$ 6.796,00** (seis mil setecentos e noventa e seis reais).**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100****DATA: 20 de agosto de 2025****CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Franthescolli Rocha Marçal

**Código Identificador:**9A2D441E**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE APORÉ****MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 277****PORTARIA Nº 277/2025 APORÉ-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o Servidor, ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE BUSCAR A NOVA CAMINHONTE ADQUIRIDA PELO MUNICIPIO, no dia 19/08/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 271/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 293,99 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS):****Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/08/2025).**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:**1768406C**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 278****PORTARIA Nº 278/2025 APORÉ-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar a secretária de saúde, NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, **PARA PARTICIPAR DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS(COSEMS/GO)**, com saída no dia **20/08/2025** e retorno previsto para o dia **22/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 240,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R\$ 560,00, **com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).****Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/08/2025).**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**E0AE26DE

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 132/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025**  
**PROCESSO N° 7386/2025**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** STAR GOLD CONFECOES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu-GO, pelo menor Valor Global por Lote, Sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.  
**VALOR: R\$ 121.611,61 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026  
**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2025.

**JAKELINE SOUZA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**2F2D2857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA**

**CONVOCAÇÃO**  
**Audiência Pública – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Lei nº 14.399/2022**  
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, CONVOCA os artistas, agentes culturais e a comunidade em geral para participarem da **Audiência Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, instituída pela Lei nº 14.399/2022.  
Durante o encontro, serão apresentadas as diretrizes da Lei, discutidas as necessidades locais e colhidas sugestões para definição de metas e ações estratégicas para o fortalecimento da cultura no município.  
**Data: 25 de agosto de 2025**  
**Horário: 19 horas**  
**Local: Secretaria de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu**  
A participação de todos é de extrema importância para o debate e para o fortalecimento das políticas públicas de fomento à cultura.

**FLÁVIA FICHER DALTO**  
Secretária de Cultura e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**771C270A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DE CONTRATO 169/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 169/2025**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU  
**CONTRATADA:** MODAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de uma retroescavadeira que será utilizada nos serviços de manutenção urbana do município, atendendo às demandas da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana. Essa importante

aquisição será viabilizada com recursos provenientes de emenda parlamentar, reforçando o compromisso com a melhoria da infraestrutura e com a qualidade dos serviços prestados à população, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR: R\$ 459.499,11 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).**  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE AGOSTO DE 2025.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026.

**JAKELINE SOUZA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**09989356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DE CONTRATO 171/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 171/2025**  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 9986/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU  
**CONTRATADA:** FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS COSTA 8777792416  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de aluguel de caçamba para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.  
**VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**  
**DATA DE ASSINATURA:** 19 DE AGOSTO DE 2025.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

**JAKELINE SOUZA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**62434640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**RESCISÃO AO CONTRATO DE N° 008/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**  
**RESCISÃO AO CONTRATO DE N° 008/2025**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU e GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, conforme as disposições seguintes:

**PRÊAMBULO**  
**DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.692.423/0001-50, com sede na Rua 240, nº 549, Quadra 93 Lote 19, Apto 07 Edif. Dra Karine, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-170 na cidade de Goiânia-GO representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **Graciane Rodrigues de Santana**, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.052.401-72, portadora da Cédula de Identidade nº 4116668 SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 008/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.

1.2 - Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 008/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 - Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

**LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**

Gestor do Executivo

**GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**

Contratada

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**F22961E9

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE DIORAMA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.761/2025

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.761/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS, COM INTUITO DE REALIZAR A TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS (FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FORZA 680**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de agosto de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira

**Código Identificador:**6D14DAFA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.847/2025

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.847/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, CAMINHÃO FORD1519 ANO 2018/2019**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de agosto de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira

**Código Identificador:**D51AEC37

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor Andrade, 865 - CS1 - Jardim Das Américas - CEP 81.530-310, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025, encaminhada ao Pregoeiro e Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:

#### DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, caput, “qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação”:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 23 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que “A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação”.

O pedido de impugnação foi enviado dentro do prazo legal.

Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 23 do Edital em epígrafe.

**DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Em apertada síntese, a Impugnante alega que o edital restringe a participação de empresas sediadas a mais de 50km do Município de Diorama.

Afirmou que tal medida é desarrazoada e extrapola os limites da lei de licitações.

E por derradeiro, requer o recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

**DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

Alega que a impugnante, em resumo, que a exigência da participação de empresas sediadas a mais de 50km do Município de Diorama, viola o princípio da ampla competitividade e do interesse público, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação e macula a aplicação da legislação pertinente. Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e, principalmente a supremacia do interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.

Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.

**DO JULGAMENTO**

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Nota-se, pela impugnação apresentada, que houve um equívoco por parte da empresa impugnante, ao afirmar que o Município de Diorama estava restringindo o caráter competitivo do certame ao exigir que as empresas sediadas **localmente** sejam aquelas que estejam localizadas em DIORAMA/GOIÁS, e empresas regionais aquelas situadas no a um raio de até 50 quilômetros.

Vejamos:

A exigência mencionada no item 4.4.1.3.1 (Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em DIORAMA/GOIÁS, e empresas regionais aquelas situadas no a um raio de até 50 quilômetros (TERRITÓRIO QUE ENGLIBA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás), se refere ao benefício aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as quais gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Logo, não há de se falar em restrição ao caráter competitivo do certame, posto que, todas as empresas interessadas em participar do certame (que não se enquadram nos critérios da LC 123/06), podem participar do certame, inclusive a empresa impugnante.

Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

**DA DECISÃO**

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantêm-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 20 do mês de agosto do ano de 2025.

**ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS**

Pregoeiro / Agente de Contratação

**Publicado por:**

Odaír Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:848E43EC**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>CONTRATANTE:</b>        | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO   |
| <b>CONTRATADO:</b>         | MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO   |
| <b>Nº CONTRATO:</b>        | 128/2025   |
| <b>CNPJ/CPF:</b>           | 04.421.437/0001-50   |
| <b>OBJETO:</b>             | AQUISIÇÃO DE CIMENTOS DESTINADOS TANTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUANTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.  |
| <b>PRAZO EXECUÇÃO:</b>     | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  |
| <b>PREÇO TOTAL:</b>        | R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)   |
| <b>REC. ORÇAMENTÁRIO:</b>  | MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO<br>FICHA: 000305 FICHA: 000250<br>ÓRGÃO: 000002 ÓRGÃO: 000002<br>UNIDADE: 000013 UNIDADE: 000008<br>FUNÇÃO: 000026 FUNÇÃO: 000015<br>SUBFUNÇÃO:000782 SUBFUNÇÃO: 000122<br>PROGRAMA: 001301 PROGRAMA: 000805<br>PROJETO/ATIVIDADE:2.054 PROJETO/ATIVIDADE: 2.042<br>ELEMENTO: 339030 ELEMENTO: 339030<br>FONTE DE RECURSO:1.00.000 FONTE DE RECURSO: 1.00.000<br>SUBELEMENTO:24 SUBELEMENTO: 24<br>Valor: R\$ 11.000,00 Valor: R\$ 11.000,00 |
| <b>SUPORTE LEGAL:</b>      | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.   |
| <b>FISCAL DO CONTRATO:</b> | VÁLBER EURIPEDES DE MOURA  |
| <b>DATA</b>                | 28/08/2025   |

**CERTIDÃO**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 28 de agosto de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente De Contratação

**Publicado por:**

Odaír Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:1EAC04EB**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025**

Processo: 11537/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SYNERGIA HUMANA LTDA CNPJ Nº: 27.736.186/0001-06

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 57/2025

Objeto: Contratação de serviços de clínica psiquiátrica para internação compulsória da paciente FFS (nome abreviado em razão da LGPD), conforme tutela antecipada de urgência determinada pelo Juiz WILLIAN DIOGO DOS SANTOS TEMÓTEO no processo judicial de Mandado de Segurança nº 5642380-40.2025.8.09.0182, com obrigação de cumprimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 15/08/2025 a 15/11/2025

Data de assinatura: 15/08/2025.

Dotação Orçamentária: 338-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-102

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Agente de Contratação. Decreto 231/2025. 20 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
Código Identificador:8948D518

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 364/2025**

Processo: 61/2025

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: YASMIM CARDOSO ODONTOLOGIA LTDA.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**Recursos Orçamentários:**

Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102

Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181

Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181

Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107

Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107

Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102

Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131

**Prazo de Vigência:** (01/08/2025 à 31/12/2025)

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Presidente da CPL.

Decreto n.º 231/2025.

20 de agosto de 2025.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
Código Identificador:7BC8712B

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 204/2025**

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura do município de Flores de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 IX da Lei Orgânica e Lei nº 895, de 21 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a lei Nº128 de 24 de maio de 2021 que trata sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura de Flores de Goiás;

**CONSIDERANDO** a Ata de Posse Nº 001/2025 realizada em 11 de maio de 2025;

**CONSIDERENDO** a necessidade e o interesse público.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o decreto nº 1.141/2023 da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura Flores de Goiás para o BIÊNIO de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, passa a vigorar:

**PODER PÚBLICO**

**I - Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Wagner Araujo dos Santos

Suplente: Adrielly Lopes da Silva

**II - Secretaria de Educação:**

Titular: Luciano Estanislau Ferreira

Suplente: Eliene de Souza Oliveira

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Genilson Gomes da Silva

Suplente: Meire Franco Avelar

**IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Gabriel Pereira dos Santos

Suplente: Débora Cristina Teles

**DA SOCIEDADE CIVIL**

**V - Segmento Cultura:**

Titular: Ademir Vargas Machado

Suplente: Ângela Bispo de Farias

**VI - Segmento Artístico:**

Titular: Wan Gualberto de Brito Silva

Suplente: Não houve indicação

**VII- Segmento Religioso:**

Titular: Glaucied Ferreira dos Santos

Suplente: Edinaldo de Oliveira Moura

**VIII- Segmento Comércio Local:**

Titular: Wilker Caio de Souza Campos

Suplente: Tatiele Lima Santarém

**Art. 2º - Ficam nomeados:**

**I - Presidente:** Wilker Caio de Souza Campos

**II - Vice-Presidente:** Wan Gualberto de Brito Silva

**III - Secretário:** Edinaldo de Oliveira Moura

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO**, ao 08 dia do mês de maio de 2025.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/05/2025

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
Código Identificador:7B0122EA

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 277/2025**

Dispõe sobre gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos servidores que realmente faz jus a gratificação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação de 30%, concedida a servidora:

§1º SIMONE DE LIMA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 2516.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, ao 05 dia do mês de agosto de 2025.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**  
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/08/2025

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**0700C641

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025**

Processo: **11083/2025**

Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**

Contratado: **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, CNPJ Nº: 18.262.778/0001-34**

Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação nº 24/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MURIEL ALVES POR MEIO DA EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO NO DIA 15/11/2025.**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**

Valor total: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Prazo de Vigência: **20/08/2025 a 31/12/2025**

Data de assinatura: **20/08/2025.**

Dotação Orçamentária: **564-18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Agente de Contratação.

Decreto 231/2025.

20 de agosto de 2025.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**AFEDAD70

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GUARINOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025 FUNDO MUNICIPAL**  
**PARA O MEIO AMBIENTE - FMAG**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2025**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA O MEIO AMBIENTE - FMAG,**  
pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ

19.599.070/0001-36, com endereço na Avenida Joselio Rodrigues do Nascimento, N. 32, Centro, CEP: 76.374-000, Guarinos-GO, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL N.9.985/2000(SNUC) E DA LEI ESTADUAL N. 12.247/2002(SEUC-GO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS., entre **20 de Agosto a 27 de Agosto de 2025, de 08:00 as 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 020/2025, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h.**

Guarinos, aos 20 de Agosto de 2025.

**AMARILDO DO AMARAL /**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Angelica Maria de Lima  
**Código Identificador:**8D44685E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária de Administração e o Secretário de Educação, do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e amparados nas disposições legais,

Considerando o resultado definitivo do Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 508/2024, do dia 18 de dezembro de 2024, e suas alterações;

Considerando o que determina o artigo 2º do Decreto nº 508/2024;

Considerando o que determinam os itens 16 e 17 do Edital nº 001/2024, de 22 de abril de 2024;

Considerando que no edital 001 foram convocados 30 candidatos previstos como vagas imediatas, sendo 25 (ampla concorrência), 03 (PPP) e 02 (PCD), dos quais tomaram posse somente 11 candidatos (ampla concorrência), 0 (PPP) e 02 (PCD).

Considerando que o edital 002 foi publicado para corrigir erro material na relação de candidatos aprovados na convocação primária, os quais constavam na lista divulgada de ampla concorrência e PPP, tendo sido convocados 03 candidatos (PPP) e comparecido 01 candidato.

Considerando a necessidade da administração pública, formalizada pelo Secretário Municipal de Educação, através dos autos administrativos nº 6713/2025;

Considerando que, para suprir o não comparecimento dos candidatos então convocados, no Edital 003, foram convocados 14 candidatos (ampla concorrência) e 02 (PPP).

Considerando que, no Edital 003, ainda foram convocados 09 candidatos, sendo 08 (ampla concorrência) e 01 (PPP) para suprir o déficit que persistia.

Considerando que, do total de candidatos convocados no Edital 003 (sendo 22 de ampla concorrência e 03 PPP), somente compareceram 07 (ampla concorrência) e 02 (PPP).

Considerando que, ante o não comparecimento dos candidatos convocados no Edital 003, persistiu o déficit.

Considerando que para suprir o referido déficit foi publicado o Edital 004, onde foram convocados 14 (ampla concorrência) 0 (PPP) e 01 (PCD), sendo que o candidato PCD foi convocado em razão do pedido de exoneração formalizado por Cassia Maria de Andrade.

Considerando a totalização de vagas ofertadas e a obrigatoriedade de se respeitar o percentual destinado a cotistas e que, de fato, não houve, no Edital 004, a convocação de 01 candidato para vaga de PPP.

Considerando, por fim, a decisão liminar proferida nos autos do processo 5575898.92.2025.8.09.0091.

Resolvem:

1º - Convocar o candidato listado, aprovado para o cargo especificado a seguir, para comparecer pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração, e apresentar, conforme item 16 do Edital nº 001/2024, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, toda documentação exigida no item 16.5 do referido Edital, bem como os demais documentos relacionados neste Ato de Convocação.

**PROFISSIONAL DE APOIO – URBANO (SETOR 1) PPP**

| ITEM | CLASS. | NOME                           | CARGO  |
|------|--------|--------------------------------|--|
| 01   | 10º    | PATRICIA DE PAULA SANTOS SOUSA | PROF. DO MAGISTÉRIO (PEDAGOGO) – URBANO(SETOR 1) |

2º - Além da documentação de que trata o item 16 do Edital deste concurso, os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – RG
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso)
- Número do PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Quitação Eleitoral
- Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)
- Certidão de Casamento ou nascimento (estado civil)
- Conta Bancária Agência Bradesco de Jaraguá
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo
- Certidão de Débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal
- Certidão Negativa Cível e Criminal
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
- Declaração de acúmulo de cargos - RH (havendo acúmulo de cargos, apresentar declaração de carga horária, expedida pelo órgão competente)
- Declaração de Nepotismo - RH
- Declaração de bens

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaraguá, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>NARA NÚBIA DE CABRAL PINA</b>      | <b>SEBASTIÃO SOARES FILHO</b>                  |
| Secretária Municipal de Administração | Secretário Mun. de Educação, Esporte e Cultura |

**Publicado por:**  
Amanda Almeida de Sá  
**Código Identificador:**E45C71A9

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL**  
**DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 05 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de alimentos para

a merenda escolar do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo nº 8098/2025.

Mara Rosa, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**82E59D3C

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL**  
**DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 08 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de pneus novos para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo nº 7932/2025.

Mara Rosa, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**E6A637D5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 593/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de organizadores para medicamentos

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação da aquisição de organizadores para medicamentos.

**CONSIDERANDO** a **necessidade de organizadores de medicamentos** para a **Secretaria da Saúde** está diretamente ligada à melhoria da gestão, controle e distribuição de medicamentos nos diversos níveis de atenção à saúde, organizadores de medicamentos, como caixas, bandejas, armários com divisórias ou sistemas automatizados, são fundamentais para manter os medicamentos organizados por categorias, datas de validade, lotes, e tipo de uso. Isso evita perdas, extravios e facilita o acesso rápido e seguro aos medicamentos, com organizadores adequados, é possível diminuir significativamente os riscos de erros humanos, como trocas de medicamentos ou vencimentos não identificados, os organizadores contribuem para o controle eficiente do estoque, facilitando o monitoramento de entradas e saídas, além da identificação rápida de produtos próximos do vencimento. Isso também contribui para uma reposição mais assertiva.. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de organizadores para medicamentos.

**DECRETA:**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de organizadores para medicamentos, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PSICOBIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 05.322.846/0001-61**, neste ato representado pelo Sr. **DENIS ANTONIO MASSAGLIA**, inscrita no CPF sob nº 110.376.198-62..

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$5.474,45 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) ; em favor da empresa **PSICOBIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 05.322.846/0001-61**, para a contratação de empresa especializada para Aquisição de organizadores para medicamentos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PSICOBIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 05.322.846/0001-61**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 20 de agosto de 2025.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:3B03B26C

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 594/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para serviço de Consultoria Ambiental,atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação da prestação serviço de Consultoria Ambiental, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**CONSIDERANDO** que a necessidade de contratação de consultoria ambiental, visa realizar suporte técnico no processamento de licenciamento da área de transbordo Municipal, favorecendo a qualidade de vida da população local, ao mesmo tempo consolida o compromisso com a sustentabilidade e a inovação na gestão pública.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação serviço de Consultoria Ambiental, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**DECRETA:**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de prestação serviço de Consultoria Ambiental, , autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.782.925/0001-25**, neste ato representado pela Sra. **PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob 032.736.941-99;

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil, reais)**, em favor da empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.782.925/0001-25**, para a contratação de prestação serviço de Consultoria Ambiental, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.782.925/0001-25**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 20 de agosto de 2025.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:17805FF4

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 595/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação”.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e copa tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a manutenção da higiene, conservação e bom funcionamento das unidades escolares e administrativas da pasta. Importa destacar que tais itens já foram objeto de processo licitatório, porém a empresa vencedora solicitou formalmente a desistência da contratação, impossibilitando o fornecimento dos materiais conforme previsto. Diante disso, torna-se imprescindível uma nova contratação, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços e garantir um ambiente adequado e salubre para alunos, servidores e demais usuários da rede municipal de ensino.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Educação municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa.

**DECRETA:**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA**, CNPJ: 37.409.620/0001-99, neste ato representado pelo Sr. ENIS DA SILVA LEMOS, CPF nº 472.592.801-15;

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.777,80(mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA**, para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de agosto de 2025.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:D3F640C8

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 09 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo nº 7297/2025.

Mara Rosa, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:E25C62C7

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025**

Contrato nº75/2025

**Contratante:**MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**Contratada:** 31.266.763 **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**  
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PERSONALIZADOS PARA O PROGRAMA MENINAS DE LUZ , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Valor:** R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Dotação:**08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100

**Fundamento Legal:**Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II

**Data da Assinatura:**19/08/2025

**Processo:**7691/2025

**Dispensa de Licitação:**378/2025

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:51144694

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025**

Contrato nº248/2025

**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Contratada:**COMERCIO SILVA LEMOS LTDA CNPJ 37.409.620/0001-99

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

**Valor:**R\$ 1.777,80(mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

**Dotação:** 3.9.12.361.403.2.027.339030-21 FICHA 202 FONTE 101

3.9.12.361.403.2.027.339030-22 FICHA 202 FONTE 101

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21

**Vigência:** 20/08/2025 À 31/12/2025

**Data da Assinatura:**20/08/2025

**Processo:** 7244/2025

**Dispensa:** 381/2025

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:C31C7702

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2025, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço para a Contratação de empresa de engenharia para construção de pontes em estrutura mista de concreto e aço, conforme disposições do projeto básico em anexo. Fim do cadastramento das propostas 09/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 09/09/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/08/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp-pt-br/pncp](http://www.gov.br/pncp-pt-br/pncp). Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
Código Identificador:8972771F

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para sistema de registro de preço, tipo menor preço global, para aquisição e prestação de serviços futura, eventual e parcelada de serviços especializados de manutenção, reposição e melhoria do sistema semaforico do Município de Mineiros. Fim do cadastramento das propostas 08/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/09/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/08/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br/pncp](http://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp).

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.  
Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**D368EE97

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia 03 DE SETEMBRO DE 2025, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, com início às **09H00MIN (NOVE HORAS)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/ptbr/pncp](http://www.gov.br/pncp/ptbr/pncp).

Informações: [saudelicitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:saudelicitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3661-0027.

**WAXIENE GOUVEA NAVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**4CA40F85

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**  
**DECRETO FUNDACIONAL Nº 422/2025**

"Convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023,

homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata classificada em 4º lugar e que foi convocada através do Decreto Fundacional nº 396/2025, de 08/08/2025, e

**CONSIDERANDO** os princípios da celeridade e da economia,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.

**Art. 2º**. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.

**Art. 3º**. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

| Vaga | CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA-UNIFIMES, MINEIROS/GO | Classificação |
|------|---|---------------|
| 04   | BENEDITO MATHEUS DOS SANTOS                         | 5º            |

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

**JULIENE REZENDE CUNHA**  
Diretora Geral da FIMES

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**0C2A2E3D

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**  
**DECRETO FUNDACIONAL Nº 423/2025**

"Dispõe sobre a convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2025, e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 394/2025 de 08/08/2025, encontra-se em vigor;

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;

**CONSIDERANDO** a desistência da candidata classificada em 1º lugar e que foi convocada através do Decreto Fundacional nº 398/2025, de 11/08/2025, e

**CONSIDERANDO** os princípios da celeridade e da economia,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2025 e demais documentos necessários para admissão.

**Art. 2º**. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.

**Art. 3º.** Fica convocada a seguinte candidata classificada:

| Vaga | CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO | Classificação |
|------|---|---------------|
| 14   | DEBORA JULIANA DOS SANTOS                 | 3º            |

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

**JULIENE REZENDE CUNHA**  
Diretora Geral da FIMES

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**2DB91E38

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

**Nº. DO PROCESSO:** 2025048428

**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2024

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.

**CONTRATADA:** A empresa KLÊNIO SILVA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.588.636/0001-61.

**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente ao saldo remanescente de locação de tendas e afins, objeto da ARP 026/2024.

**VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência pelo período de 07 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**6887B719

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 823, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia aprovados em Concurso Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 2025050064 e pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas no processo administrativo nº 2025051425;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento e/ou desistência expressa ou tácita de candidatos anteriormente convocados, conforme registros constantes no processo administrativo nº 2025051420;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

| CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SECRETARIA |                                    |                     |
|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                        | NOME                               | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000029185                          | VANESSA DOS SANTOS - COTAS         | 10º                 |
| 2000023937                          | MILENA CONCEIÇÃO MARQUARDT PEREIRA | 11º                 |
| 2000027990                          | ROBERTA GABRIELLY DE LIMA SILVA    | 12º                 |
| 2000026124                          | ANA CAROLINA REZENDE LUIZ          | 13º                 |
| 2000023019                          | LETÍCIA COSTA GUMARAES             | 14º                 |

| CARGO/CURSO: MERENDEIRA |                                   |                     |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO            | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000025089              | ELISANGELA ROCHA MORAES RODRIGUES | 22º                 |
| 2000029621              | MIRIAN NOGUEIRA BIAPINO           | 23º                 |
| 2000027020              | ROZELI JARDIM MONTEL              | 24º                 |
| 2000027096              | LUCLECIA VITAL DA SILVA           | 25º                 |

| CARGO/CURSO: MONITOR DE CRECHE |                                   |                     |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                   | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000030846                     | DÉBORA MIKAELLY HERCULANO SANTANA | 28º                 |
| 2000025518                     | BRUNA MORAES                      | 29º                 |

| CARGO/CURSO: MOTORISTA |                          |                     |
|------------------------|--------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO           | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000031255             | RIVELINO MARTINS MACHADO | 12º                 |

| CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO |                                 |                     |
|---|---------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                            | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000026187                              | KEROLAYNE JESSICA PEREIRA SILVA | 66º                 |
| 2000030380                              | ANA PAULA RESENDE SILVA         | 67º                 |
| 2000024266                              | TATIANA CARVALHO SILVA          | 68º                 |
| 2000028200                              | LAÍSA SOUSA OLIVEIRA            | 69º                 |
| 2000028073                              | NEIVA RODRIGUES DE ARAÚJO       | 70º                 |
| 2000028814                              | FABIANO RODRIGUES TISCHER       | 71º                 |
| 2000023626                              | MÁRCIA MULLER DINKOSKI          | 72º                 |
| 2000030973                              | MARCO AURELIO TAVARES AMARAL    | 73º                 |
| 2000027309                              | IVANA MONGE DI OLIVEIRA ARAÚJO  | 74º                 |
| 2000026381                              | ISAC OLIVEIRA BRITO             | 75º                 |
| 2000030559                              | AKIHIRO YOSHIMURA               | 76º                 |

| CARGO/CURSO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO – PEDREIRO |                             |                     |
|--|-----------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                                 | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000031457                                   | JORGE DONATO SILVERIO       | 1º                  |
| 2000028728                                   | THIAGO RESENDE DOS SANTOS   | 2º                  |
| 2000031036                                   | DIEFERSON CARVALHO DA SILVA | 3º                  |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**6FAE7D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024052115-210**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** KELLY CATRINE SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 060.031.291-74.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

**OBJETO:** Alteração de cláusula.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE AGOSTO DE 2025.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**EC70613B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, por intermédio da Comissão Organizadora da 24ª Exposição Agropecuária de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, a partir das 12h00 do dia 21 de agosto de 2025, as inscrições referentes ao Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2025, destinado a pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em obter autorização para permissão de uso de áreas destinadas à montagem e exploração comercial durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Santa Helena de Goiás. O Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do município (<https://www.santahelena.go.gov.br/>) e ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: [planejamento@santahelena.go.gov.br](mailto:planejamento@santahelena.go.gov.br).

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone: (64) 3641-8708.

Santa Helena de Goiás/GO, 20 de agosto de 2025.

**RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS**

Presidente da Comissão Organizadora da 24ª Exposição Agropecuária  
Portaria Nº026/2025

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**3C2483E1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SHPREV Nº 005/2025**

A GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e justificativa do preço;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da assessoria jurídica do do SANTAHELENAPREV;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

a) autorizar a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 005/2025 das seguintes empresas:

i. ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 00.829.541/0001-27, para fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes que compreende os itens: 1 Armário Inferior 2 Portas Triplo, 1 Estante Sob Medida (3260x2900x380mm), 26,5m² de Cortinas Persianas Rolo, 1 Cafeteira Elétrica Digital Programável, 1 Bebedouro Refrigerador Piso, 1 Frigobar e 1 Pedestal para Projecção, conforme especificações contidas no Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

ii. GONCALVES PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 12.847.720/0001-76, para fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes que compreendem os Itens: 8 Cadeiras Fixas, 1 Gaveteiro de aço e 2 Suportes para Gabinete, conforme especificações contidas no Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

b) autorizar a realização da despesa nos seguintes valores globais:

i. R\$ 38.536,50 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) relativo à contratação da empresa ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 00.829.541/0001-27, a ser pago conforme as condições de pagamento do Termo de Referência, e a emissão do respectivo empenho;

ii. R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais) relativo à contratação da empresa GONCALVES PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 12.847.720/0001-76a ser pago conforme as condições de pagamento do Termo de Referência, e a emissão do respectivo empenho;

c) encaminhar os presentes autos à Diretoria Financeira, para empenho e atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 15 de Agosto de 2025.

**REJANE MARTINS PEREIRA**

Gestora do Santa Helena PREV

**Publicado por:**

Juvêncio Vieira de Sousa Neto

**Código Identificador:**9BB4EA8B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO Nº 8659/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03.

**CONTRATADA:** MASTER NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.640.401/0001-72.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025  
**VALOR:R\$ 69.361,05 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).**

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:**71DF6C75

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO Nº 8659/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03.

**CONTRATADA:** JV ATACADAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.323.856/0001-27.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

**VALOR:R\$ 963.758,08** (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**A0B0136F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO Nº 8659/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.469/0001-65. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 **VALOR: R\$ 26.588,10** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**3CA12658

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO Nº 8659/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** FERNANDO DE LACERDA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.467.354/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 **VALOR:R\$ 106.567,85** (cento e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**21C41F78

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO Nº 8659/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.232.311/0001-70. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 **VALOR:R\$ 142.786,89** (cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**9FC5AE71

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO Nº 8659/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** JMSR PADOCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.566.571/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 **VALOR:R\$ 777.180,25** (setecentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**18B378D9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
**PROCESSO Nº 370/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 415.820.87/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 **VALOR:R\$ 61.649,25** (Sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**5352E9E3

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88. **CONTRATADA:** GH & R PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.180.949/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA GH & R PRODUÇÕES LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 23/05/2025 EM TROMBAS, A PARTIR DAS 23H:00 MIN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/03/2025 a 31/12/2025. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado 100% do valor (R\$ 220.000,00) até o dia 20/05/2025 por meio de transferência bancária eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante confirmando o recebimento do objeto processo de Inexigibilidade. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 **DATA ASSINATURA:** 10/03/2025 **INEXIGIBILIDADE:** Nº 003/2025 **PROCESSO:** 345/2025

**Publicado por:**  
Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**92D63CC8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88  
 CONTRATADA: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 28.163.862/0001-54  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZEZÉ DI CAMARGO POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 22/05/2025 EM TROMBAS, NO A PARTIR DAS 23H:00 MIN.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2025 a 31/12/2025.  
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de valores iguais, vencendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda no primeiro dia útil posterior a apresentação contratada.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39  
 DATA ASSINATURA: 25/02/2025  
 INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025  
 PROCESSO: 489/2025

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**810060E6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.  
 CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.316.617/0001-53.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HUMBERTO E RONALDO, POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 24/05/2025 EM TROMBAS, A PARTIR DAS 23H:00 MIN.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2025 a 31/12/2025.  
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de 02 (duas) parcelas de valores iguais, 50% na assinatura do contrato e 50% restante até 48 horas antes do show.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39  
 DATA ASSINATURA: 10/03/2025  
 INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2025  
 PROCESSO: 113/2025

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**D177D98E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88  
 CONTRATADA: SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.612.787/0001-61.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HUGO HENRIQUE E BANDA POR MEIO DA PESSOA

JURÍDICA SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 22/05/2025 EM TROMBAS, NO A PARTIR DAS 23H:00 MIN.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2025 a 31/12/2025.  
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado 100% do valor (R\$ 150.000,00) até o dia 20/05/2025 por meio de transferência bancária eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39  
 DATA ASSINATURA: 08/05/2025  
 INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2025  
 PROCESSO: 1.133/2025

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**12C0044D

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
083/2025**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2025**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.076.792/0001-28, com proposta no valor de **R\$ 125.751,60** (cento e vinte cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), **SUPERMERCADO REI DO LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor de **R\$ 31.290,00** (trinta e um mil e duzentos e noventa reais e zero centavos), com valor global do certame de **R\$ 157.041,60** (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e um reais e sessenta centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 20 de agosto de 2025.

**MARCOS DA SILVA**  
 Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Marcos da Silva  
**Código Identificador:**EBCE79F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
085/2025**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2025**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor de R\$ 40.790,60 (quarenta mil e setecentos e noventa reais e sessenta centavos), **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.076.792/0001-28, com proposta no valor de R\$ 33.377,30 (trinta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), **DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.988.878/0001-18, com proposta no valor de R\$ 4.674,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais), com valor global do certame de R\$ 78.841,90 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para o fornecimento de material de limpeza,

descartáveis e produtos de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 20 de agosto de 2025.

**MARCOS DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**47E1611D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA**  
**PRESENCIAL 009/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA**  
**PRESENCIAL 009/2025**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA INFANTIL – CRECHE TIPO 1, PARA ATENDER A DEMANDA DE VAGAS PARA ALUNOS DE IDADE 0 A 5 ANOS, NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

**DATA:** 05/09/2025 - **HORA:** 08H00M

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

**LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO**  
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Luís Alberto Pereira do Prado  
**Código Identificador:**2702FC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 002/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 02/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** RAFAEL RIBEIRO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

**OBJETO:** O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO Nº 02/2025, A PARTIR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025.

**FUNDAMENTO:** CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 20 AGOSTO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**E6CF8D85

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 029/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 03 de setembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de VEICULO UTILITARIO, AUTOMATICO MOTOR 1.8, 7 LUGARES ANO 2025 OU SUPERIOR, visando atender a emenda parlamentar nº 202500005012847 do deputado Lucas do Valle, devidamente paga na conta 71172-0, Agencia 4671, Banco CEF, destinada ao do Fundo Municipal de Saúde. A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**80226F2E

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**170/2024**

**CONTRATANTE:** O Município de Acreúna GO e o FMS.  
**CONTRATADA:** SUELAINÉ SILVA ALVES. **OBJETO:** Acrescer prazo e, conseqüentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 12/08 a 12/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R\$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 12/08/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Fábio Wesley da Silva  
**Código Identificador:**E53671EC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 04 de setembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA A OFICINA DE BALÉ. A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**B86B2E8D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 084/2025.**

**Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 008/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DÉCIO FELIPE DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R\$ 845.622,43. **Vigência:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.1.003.4.4.90.51.00 – FONTE 101/115; 12.365.1005.1.239.4.4.90.51.00 – FONTE 119. **CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Educação Básica e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Acreúna-GO. **Contratada:** AVANTE SERVICE LTDA ME. **Data:** 20/08/2025. **Signatário:** (contratante): Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB/FUNDEB.

**Publicado por:**  
Patricia Duplat Dos Santos  
**Código Identificador:**F818F008

**PODER EXECUTIVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 034/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 02 de setembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **034/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para fabricação de pavimento intertravado (PAVERS), visando atender o convenio nº 006/2021- PM, ajustado entre o Município de Acreúna e órgãos da polícia militar do estado de Goiás. A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**67C4A88B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025  
PROCESSO: **2025005489**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais para copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, produto químico, material de segurança e proteção e material de acondicionamento diversos destinados à manutenção de diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

| FORNECEDOR                   | CNPJ               | VALOR     |
|------------------------------|--------------------|-----------|
| A N DE CARVALHO DONA LIMPEZA | 28.401.637/0001-09 | 55.745,80 |

|  |                    |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| ATLANTICO SOLUCÇÕES E SERVIÇOS LTDA        | 54.886.990/0001-36 | 25.505,00         |
| DA MAE SUPERMERCADO LTDA                   | 54.397.367/0001-10 | 416.029,59        |
| LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA              | 58.686.636/0001-19 | 6.098,00          |
| LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA          | 23.448.375/0001-14 | 66.874,53         |
| M M P NANTES COMERCIO VSREJISTA DE ARTIGOS | 21.690.355/0001-20 | 1.519,01          |
| SUPERMERCADO LD LTDA                       | 00.010.439/0001-03 | 44.018,24         |
| <b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>              |                    | <b>615.790,17</b> |

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

VIGENCIA DA ATA: 13/08/2025 a 13/08/2026

Bom Jesus – GO, 20 de agosto de 2025

**CAROLINA SILVA MIQUILINO**  
Gesteora Do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**FB739781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**DECISAO DE CANCELAMENTO**

**DECISÃO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025**

O Município de Bom Jesus de Goiás – GO, por meio de seu pregoeiro, torna pública a decisão de cancelar o Pregão Eletrônico nº 66/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) trator agrícola zero km, com potência mínima de 75CV, tração 4x4, proveniente do Convênio nº 946212/2023 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O cancelamento se justifica pelo fato de que as propostas apresentadas pelas empresas participantes ficaram bem acima do valor estimado pela Administração, inviabilizando a contratação. Ressalta-se ainda que foram realizadas tentativas de negociação junto aos licitantes, entretanto, não houve êxito na obtenção de valores compatíveis com a estimativa oficial, tornando necessária a revogação do certame, em observância ao interesse público e à economicidade dos recursos.

Diante do exposto, fica o Pregão Eletrônico nº 66/2025 revogado, com fulcro no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Jesus de Goiás – GO, 19 de agosto de 2025.

**GABRIEL TOMÁS SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**75B60F58

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2254/2025**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 208/2025

**CONTRATANTE:**  
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
20/8/2025

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** 25/8/2025

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**9362526F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2247/2025**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 206/2025

**CONTRATANTE:**  
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
20/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/8/2025

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**65DB28D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2253/2025**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 207/2025

**CONTRATANTE:**  
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
20/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/8/2025

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**BECA1278

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 135 EXONERAÇÃO**

**Decreto nº 135 /GP, de 20 de agosto de 2025.**

“Exonera servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir de **20 de agosto de 2025** do cargo de, **ENCARREGADO DA HORTA COMUNITARIA** - deste Município de Palestina de Goiás, a Senhor **VALDENI FERREIRA SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o nº 363.611.941-91.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 20/08/2025. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**  
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 135/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 20/08/2025.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**1B9521ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 136 EXONERAÇÃO**

**Decreto nº136 /GP, de 20 de agosto de 2025.**

“Exonera o servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **Exonerada**, a partir de **20 de agosto de 2025** do cargo de, **ENCARREGADO DA CASA DE VELÓRIO**- deste Município de Palestina de Goiás, a Senhor **LORENA FLAVIA MOREIRA BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 908.231.681-15.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 20/08/2025. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**  
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 136/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 20/08/2025.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**BC251056

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 125 DISPENSA DE PROBATORIO**

**Decreto nº 125/GP, de 17 de julho de 2025.**

"DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDORA DIVINA RODRIGUES DA PAIXÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será dispensado do estágio probatório Senhora **DIVINA RODRIGUES DA PAIXÃO**, inscrita sob CPF nº **953.527.401-53**. Conforme requerimento feito nos termos da Lei Municipal nº 02711993, artigo 25, § 50.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Mamédio José Silvério, Sede do Poder Executivo em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto nº 125/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 17/07/2025.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:BC66B06F**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 133 CARGO EFETIVO**

**Decreto nº133/GP, 20 de agosto de 2025.**

“O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeado, a partir de 20 de agosto de 2025, em caráter EFETIVO, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Senhor **VALDENI FERREIRA SOBRINHO** inscrito no CPF sob o nº 016.891.541-36 Em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO). Em 08 de janeiro de 2023 e homologado através do Decreto nº 054/2023 do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostilar em favor do referido servidor nos termos do presente ato

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 133/08/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 20/08/2025.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:8B8A2989**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 134 CARGO EFETIVO**

**Decreto nº134/GP, 20 de agosto de 2025.**

“O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeada, a partir de 20 de agosto de 2025, em caráter EFETIVO, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Senhora **LORENA FLAVIA MOREIRA BASTOS** inscrito no CPF sob o nº 908.231.681-15 Em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO). Em 08 de janeiro de 2023 e homologado através do Decreto nº 054/2023 do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostilar em favor da referida servidora nos termos do presente ato

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 134//2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 20/08/2025.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:B000D8FE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER  
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2269/2025**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 209/2025

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**

20/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/8/2025

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:43275568**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECRETO Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa comissão permanente para exercer a avaliação de bens móveis e imóveis, para fins tributários e de desapropriação, compra, venda ou locação pela Administração municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Código Tributário do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para finalidade tributária, bem como para desapropriação, compra, venda ou locação pela Administração Pública municipal, para o exercício financeiro de 2025, com vigência até 31/12/2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, composta pelos membros abaixo denominados, ficando assim disposta:

**Presidente:** KÊNIA FONSECA RIBEIRO PINA (Matrícula Funcional nº 3.917)

**Secretário:** JANILTON RESENDE RODRIGUES (Matrícula Funcional nº 25)

**Membro:** LUCILEIDE CORREA DE OLIVEIRA (Matrícula Funcional nº 2.368)

Parágrafo Único: A Comissão deverá consultar, sempre que possível, havendo disponibilidade e tempo hábil, um profissional habilitado.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o valor avaliado pelo bem apresentado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: Não será objeto de avaliação desta Comissão avaliação de bens patrimoniais com a finalidade de atualização do Balanço Patrimonial.

Art. 3º As atividades constantes deste Decreto estarão sob a supervisão, fiscalização e responsabilidade da Secretaria de Governo, que adotará as medidas necessárias, por meio de ato próprio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Mayra Carrijo Batista Silva

**Código Identificador:**111E586D

CONSIDERANDO a necessidade para recarga para impressora do cras, cartucho e secretaria municipal de assistência social para o exercício de 2025, utilizando saldos de reprogramação dos recursos do FEAS com a conta 71084-4 PSB

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação para aquisição de materiais/processamento de dados de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 6.926,00** (Seis Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 560/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (OFFICE ASSISTENCIA TECNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, com sede na Rua nove esq. c/ rua seis, Nº55, QD. 06 LT.01, sala 03, Setor Oeste, Mineiros/GO, CEP: 75.830-212, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social**, Fonte de Recurso: **232**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.560/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.560/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para recarga para impressora do cras, cartucho e secretaria municipal de assistência social para o exercício de 2025, utilizando saldos de reprogramação dos recursos do FEAS com a conta 71084-4 PSB.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**07D13F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.561/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.561/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social para o exercício financeiro de 2025 - utilizando saldos de reprogramação dos recursos do igd-pab e gbfnas com a conta n 10661-5 e 9683-0."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 3.004,00** (três mil e quatro reais) objeto do Processo Administrativo de n. 561/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530 no valor de **R\$ 5.170,00** (cinco mil cento e setenta reais), empresa **HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA (HW COMERCIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.151.331/0001-32, com sede na R Castelo Novo, Nº157, Parque Residencial Agudo Romão II, Catanduva/SP, CEP: 15.802-311 no valor de **R\$ 684,00** (seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS: 08.07.08.244.0004.1.016 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **273**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **056**, segundo

o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**5A44FA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 633/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo 633/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração aquisição de material de instalação elétrica para o cras e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO   | UN/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|-----------|------------|
| PORTA SANFONADA - EM PVC,LARGURA DE 0,80M,COM ALTURA DE 2,10M,NA COR BRANCA | UN        | 02         |
| TOMADA NORMAL   | UN        | 04         |
| LAMPADA 40W LED   | UN        | 10         |
| BARRA DE CANO 1/2   | UN        | 01         |
| FITA ISOLANTE   | UN        | 06         |
| TOMADAS SOBREPOR DUPLA  | UN        | 13         |
| TOMADA SOBREPOR   | UN        | 07         |
| CANALETA  | UN        | 15         |
| CABO FLEX 2.5 MM AZUL   | UN        | 150        |
| CABO FLEX 2.5MM VERMELHO  | UN        | 150        |
| CABO FLEX 2.5MM PRETO   | UN        | 50         |
| PARAFUSO COM BUCHA 06MM   | UN        | 30         |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

**ISABELA DE JESUS OLIVEIRA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**E4023243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação do servidor tomador do Adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 114/2025.”.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, em especial no disposto do Decreto Municipal de nº 114, de 15.07.2025:

**Considerando** o disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 114/2025, preconizando que o servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a disponibilidade da servidora pública em realizar as atividades de tomadora do Adiantamento, por vez que a mesma atende os requisitos discurridos no referido Decreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão Diretor de Desenvolvimento da Assistência Social e do Trabalho, Sra. **ROGERIA LUCIANA ACADROLI**, de Matrícula Funcional nº 3.792, residente e domiciliado neste Município, conforme documentação anexa, com responsável pela tomada do Adiantamento a que se refere o Decreto Municipal de nº 114/2025, devendo ser observado as atribuições e deveres, principalmente de como utilizar os recursos dispendidos e as respectivas prestação de contas, dentre outros deveres e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portelândia/GO, 19 de agosto de 2025.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Mayra Carrijo Batista Silva  
**Código Identificador:**3D1DAD6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 973/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 973/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.390,00** (três mil trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 973/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na Av. Princesa Isabel Esq. com BR364, S/N, Setor Teles, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.390.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**48A4DDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2058/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2058/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, no interesse da diretoria de esportes do município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 4.450,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2058/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA (MMZ SOLUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.897.270/0001-82, estabelecida na rua R Hugo Padalino Filho N.110, Parque Residencial J Macedo, São José do Rio Preto/SP, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30.00** Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **14**, Recurso: Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Gestor Público

**Publicado por:**

Isabela de Jesus Olivera

**Código Identificador:**AE1CEA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1914/2025**

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1914/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.407,01** (um mil quatrocentos e sete reais e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1914/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**, **06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da aplicação 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela de Jesus Olivera

**Código Identificador:**7566D2A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1992/2025

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1992/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1992/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela de Jesus Olivera

**Código Identificador:**A61CC2CA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1993/2025

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1993/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 2.410,01** (dois mil quatrocentos e dez reais e um centavo), objeto do Processo Administrativo de n. 1993/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ELIETE APª MARTINS RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Isabela de Jesus Olivera  
Código Identificador:0A71A665

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUIRINÓPOLIS-GO (FUNREBOM)**

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

**O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUIRINÓPOLIS-GO (FUNREBOM)**, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de Setembro de 2025**, às **09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e Resgate, para atender as necessidade do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, FUMREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste Processo**, do Pregão Eletrônico nº 113/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 20 de Agosto de 2025.

**MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:  
Wanessa Karine Dos Santos Clementino  
Código Identificador:88FFE86E

### SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 068/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO PE 068/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Reagentes e Testes Rápidos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ: 22.627.453/0001-85, com valor de R\$ 10.558,50.

Empresa: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.979.350/0001-99, com valor de R\$ 3.408,00.

Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ: 05.905.525/0001-90, com valor de R\$ 83.500,00.

Empresa: CORUMBA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.442.927/0001-47, com valor de R\$ 10.336,20.

Empresa: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 28.767.124/0001-16, com valor de R\$ 131.188,20.

Empresa: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA. CNPJ: 20.772.716/0001-14, com valor de R\$ 27.660,00.

Empresa INOV DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ: 53.204.431/0001-36, com valor de R\$ 22.040,00.

Empresa: KOVALENT DO BRASIL LTDA. CNPJ: 04.842.199/0001-56, com valor de R\$ 12.000,00.

Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 45.053.942/0001-76, com valor de R\$ 18.450,00.

Empresa: PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. CNPJ: 01.014.406/0001-96, com valor de R\$ 337.110,50.

Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.308.834/0001-85, com valor de R\$ 219.525,00.

Empresa: VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 26.545.965/0001-53, com valor de R\$ 180.428,65.

Empresa: WJR MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.136.104/0001-69, com valor de R\$ 36.483,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.  
Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 20 de agosto de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Gestor do Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

**Código Identificador:**59E16921

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PUBLICAÇÃO DO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO  
052/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 052/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, avaliação, regulação auditoria, capacitação e treinamento no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade do sus, a ser executado de forma contínua full time em todas as unidades e prestadores de serviços da secretaria municipal de saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do fundo municipal de saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deram com o vencedor: **INDICE GESTÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.123.997/0001-91, com sede estabelecida na cidade de Rio Verde – GO, Contrato: nº 575/2025 no valor de R\$ 98.994,84 (Noventa e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 20 de agosto de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

**Código Identificador:**A5894F00

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 04º  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 04º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 035/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Planalto (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 32.223,52 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 09 de novembro de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria.

Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de agosto de 2025.

**CLÉRISTON BORGES ARAÚJO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

**Código Identificador:**C745A472

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Registro de preços para aquisição de ferragens e materiais metálicos para atender as necessidades da Secretaria de Transportes**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 114/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Agente de Contratação (Pregoeira)

**Publicado por:**

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

**Código Identificador:**62A76CA6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 792, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECRETO SRH Nº 792, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **FERNANDA SOARES**, portador do CPF: **\*\*\*.038.831.\*\***, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**86801AC9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 794, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO SRH Nº 794, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO VIEIRA BORGES**, CPF: \*\*\*.351.831-\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, matrícula nº 3714, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**BBA8F4D5

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 795, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO SRH Nº 795, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ELIANA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF: \*\*\*.578.791-\*\*, ocupante do cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO I**, matrícula nº 15516, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**2114444D

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 796, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECRETO SRH Nº 796, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **RICARDO PEREIRA LIMA**, portador do CPF:\*\*\*.899.171-\*\*, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**1C38AF63

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 797 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO SRH Nº 797 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **JAIRO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, CPF: \*\*\*.864.871-\*\*, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, matrícula nº 1971, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**246E6A76

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 798, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO SRH Nº 798, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LUIZA BETHANIA ANDRADE MIRANDA**, portador do CPF:\*\*\*.277.611-\*\*, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**I** – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 18 dias do mês de agosto de 2025

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**9DA65A88

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SRH Nº 799 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO SRH Nº 799 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o(a) servidor(a) **TATIANE CABRAL MARTINS**, CPF: \*\*\*.498.041-\*\*, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula nº 5047, do (a) **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**7EACBF83

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA SRH Nº 535, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA SRH Nº 535, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

“Revoga Portaria e contém outras providências”

O(A) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº 532 de 11 de agosto de 2025**, que dispõe sobre a concessão da Licença para Interesse Particular concedida a partir do dia 06 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2028, do (a) servidor (a) Sr(a) **ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês agosto de 2025.

**WAGNER ARAUJO BAILÃO**

Secretário (a) Municipal de Transporte

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**F79D700C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 015/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**Rescisão do Contrato de Pessoal por**

**Tempo Determinado nº. 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Adriana Silva Melo**, brasileiro (a), **Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Aladim Correia, nº 22, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4256111 DGPC/GO, e do CPF: \*\*\*.730.821-\*\*, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº015/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**A7CD5596

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO  
 DETERMINADO Nº. 057/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
 Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº.  
 057/2024**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Adriana Martins Vieira, brasileiro (a), Merenderira, residente e domiciliado à Avenida Jose Quintiliano Leão, qd 40, It 17A, Conjunto Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 3996644 DGPC/GO, e do CPF: \*\*\*.772.751-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº057/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **18 dias do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
 Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**5391BA79

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO  
 DETERMINADO Nº. 075/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
 Rescisão do Contrato de Pessoal por**

**Tempo Determinado nº. 075/2024**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Dalva da Silva Queiroz, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Roberto Dentinho, qd 20, It 26, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 4739232 DGPC/GO, e do CPF: \*\*\*.679.691.\*\***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº075/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
 Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**7B0F4D5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO  
 DETERMINADO Nº. 148/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
 Rescisão do Contrato de Pessoal por  
 Tempo Determinado nº. 148/2024**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Naysa Lemes Gomes, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua C 03, nº 20, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 6486347 SSP/GO, e do CPF: \*\*\*.482.491-**

**\*\***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº148/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **19 dias do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_

2ª- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
Código Identificador:9B46FD00

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 178/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
Rescisão do Contrato de Pessoal por  
Tempo Determinado nº. 178/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Poliana Carlos de Andrade, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 08, nº 28, Parque Flamboyant, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6203282 SSP/GO, e do CPF: \*\*\*.363.451-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias

trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº178/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **13 dias do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_

2ª- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
Código Identificador:898DDE22

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 226/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
Rescisão do Contrato de Pessoal por  
Tempo Determinado nº. 226/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vivian Garcez de Oliveira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Avenida Olídio Pascoal, nº 04, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5609295 SSP/GO, e do CPF: \*\*\*.731.511-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº226/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_

2ª- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**7B434CFE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº. 234/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
Rescisão do Contrato de Pessoal por  
Tempo Determinado nº. 234/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Elizete Maciel de Lima, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 181, Central II, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 6100723 PC/PA, e do CPF: \*\*\*.172.362-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº234/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_

2ª- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**6CEBEB69

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº. 263/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
Rescisão do Contrato de Pessoal por  
Tempo Determinado nº. 263/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Monica Marciela Soares Rodrigues de Matos, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Joaquim Roodrigues, nº 28, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 8572585 PC/GO, e do CPF: \*\*\*.261.223-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal** – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

**Parágrafo Único** – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão** – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº263/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em Quirinópolis, **01 dia do mês de setembro de 2025.**

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_

2ª- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:**3B5E14E6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE LUIZA BETHANIA ANDRADE**  
**MIRANDA**

**TÉRMO DE POSSE**  
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 18 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUIZA BETHANIA ANDRADE MIRANDA**, portador(a) do CPF nº \*\*\*.277.611-\*\*, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, pelo Decreto SRH nº 798/2025, munido(a) da documentação exigida em lei

e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**LUIZA BETHANIA ANDRADE MIRANDA**

Empossado

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

**Código Identificador:**102CAD6B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de setembro de 2025**, a partir das **08:30 horas**, Pregão Presencial SRP n.º 024/2025, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, higiene e asseio, para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo do Município de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: [www.rialma.go.gov.br](http://www.rialma.go.gov.br) e/ou pelo e-mail: [licitacao@rialma.go.gov.br](mailto:licitacao@rialma.go.gov.br)

Rialma – GO, 20 de agosto de 2025.

**ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elisangela da Silva Melo Oliveira

**Código Identificador:**4027CD14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

N.º Licitação: **045/2025**

Processo Administrativo N.º **14614/2025**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **14614/2025**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 045/2025** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa, **ALINE NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.111.800/0001-60, com endereço na Rua 61, S/N.º, Qd. 06, Lt. 01, Setor Rosa Luiza Matias, Rialma - GO, CEP: 76.310-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário **DRA. ALINE NUNES DOS SANTOS**, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob n.º 45113, inscrito no CPF n.º 021.411.181-40, residente e

domiciliada na Cidade de Rialma – GO, para prestação de serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, ORIENTANDO O GESTOR RESPONSÁVEL QUANTO À OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DESEMPENHADOS PELA MUNICIPALIDADE NESTA ÁREA; ELABORAÇÃO DE PARECERES A SECRETARIA OU AO FUNDO QUANDO NECESSITAREM ESTABELECEER RELAÇÕES DE CONTRATAÇÃO JUNTO AO SETOR PRIVADO, OU CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO; ASSESSORIA E SUGESTÃO DE SOLUÇÕES PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA SISTEMATIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA GESTÃO E EXECUÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MONITORAMENTO E SUPORTE JURÍDICO EM DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS ENVOLVENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMITINDO PARECERES E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS QUANDO SOLICITADO.

Município de Rialma-GO, 07 de Agosto de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Lidia Godoy Ferreira

**Código Identificador:**EA1A0683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 545/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 545/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15118/2025**, referente o objetivo de contratação de profissional de pessoa física para prestação de serviços odontológicos no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS IV – Osório Felipe da Silva, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 545/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Física”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa física **LETÍCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no **CPF N.º 041.181.761-22**, na Rua 16 n.º 326 PC 6292, Centro, Qd. 10 Lt.20, no Município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, para a contratação de profissional de pessoa física para prestação de serviços odontológicos no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS IV – Osório Felipe da Silva, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais** e valor global de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, por um período de **03 (três) meses**. Tudo em conformidade com a legislação

vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.  
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 0269/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Godoy Ferreira  
**Código Identificador:**EB796F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º  
475/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjucação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 475/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12773/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo FIAT/FIORINO (SDJ-7D66) da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 475/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **61.074.175/0001-38**, com sede administrativa à Av das Nações Unidas 14261 Andar 29 Ala A / Vila Gertrudes, São Paulo -Sp, Cep:04794-000, corretora **JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 08.950.781/0001-97**, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo FIAT/FIORINO (SDJ-7D66) da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 2.413,00( dois mil quatrocentos e treze reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.  
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 0269/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Godoy Ferreira  
**Código Identificador:**D9818E1D

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2025  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO -  
COMPRA DIRETA**

**Processo administrativo nº 4980/2025**

**Dispensa nº 142/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/08/2025 ao dia 25/08/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PS);PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS); RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG);ORGANIZAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, PLENÁRIAS, PRÉS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO, EPIDEMIOLOGIA, FINANCIAMENTO, GESTÃO E GERÊNCIA DOS SERVIÇOS; ELABORAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E EPIDEMIOLÓGICOS; REALIZAR APRESENTAÇÕES DEMONSTRATIVAS DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS E REALIZADAS AOS COORDENADORES E SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE E MAIS INTERESSADOS; PLANEJAR ESTRATÉGIA JUNTAMENTE COM OS COLABORADORES DA SAÚDE PARA A CONCLUSÃO DAS METAS E ÊXITO NOS OBJETIVOS PROPOSTOS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.saodomingos.go.gov.br](http://www.saodomingos.go.gov.br), no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitação.saodomingos2025@gmail.com](mailto:licitação.saodomingos2025@gmail.com). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 20 de agosto de 2025

**THÂMARA MOREIRA BRANDÃO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Larissa Muniz da Costa Delboni  
**Código Identificador:**6A61024C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 33/2025**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 33/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MAO DE OBRA NAS FUNÇÕES DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS E LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GO. às 09:00h no dia 04/09/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

**THAMARA MOREIRA BRANDÃO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Bruna Ingride Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F9B461D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CP 32/2025**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 32/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 32/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO POVOADO ESTIVA. às 09:00h no dia 02/09/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-Go. (SERÁ SUSPENSÃO PARA CORREÇÃO)**

**THAMARA MOREIRA BRANDÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Bruna Ingride Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8F1E4B47

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 164/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.

**CONTRATADA:** MABELLE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.457.127/0001-19, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº. 1883, LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL, ANDAR 10 SALA 1005 E1006, SETOR CENTRO, CIDADE DE LAURO FREITAS/BA, CEP: 42.702-400.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR INTERMÉDIO DO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 320.072,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 13 DE AGOSTO DE 2025 À 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2025.

**Publicado por:**  
Julia Silva Abreu  
**Código Identificador:**24FF45E2

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**62. 3218.2434**  
fgm@fgm-go.org.br



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**PODER EXECUTIVO  
LEI 1648/2025**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL DE 8% (OITO POR CENTO) AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido adequação salarial de 8% (oito por cento) aos profissionais do Magistério do Município de Jaraguá, retroagindo os efeitos desta adequação a 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Anexo I de que trata a Lei nº 1.605 de 12 de setembro de 2024 passará a vigorar conforme ANEXO I desta Lei.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

**PAULO VITOR AVELAR**

Prefeito de Jaraguá

**ANEXO I**

TABELA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - 2025 - 8% AGOSTO – 2025

| CARGO     | JORNADA | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        |
|-----------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL I   | 20 H    | 2.288,67 | 2.334,44 | 2.381,13 | 2.428,75 | 2.477,33 | 2.526,88 | 2.577,41 | 2.628,96 | 2.681,54 | 2.735,17 | 2.789,88 | 2.845,67 | 2.902,59 | 2.960,64 | 3.019,85 |
|           | 30 H    | 3.433,08 | 3.501,74 | 3.571,78 | 3.643,21 | 3.716,08 | 3.790,40 | 3.866,21 | 3.943,53 | 4.022,40 | 4.102,85 | 4.184,91 | 4.268,60 | 4.353,98 | 4.441,06 | 4.529,88 |
|           | 40 H    | 4.577,50 | 4.669,05 | 4.762,43 | 4.857,68 | 4.954,83 | 5.053,93 | 5.155,01 | 5.258,11 | 5.363,27 | 5.470,54 | 5.579,95 | 5.691,55 | 5.805,38 | 5.921,48 | 6.039,91 |
| NÍVEL II  | 20 H    | 2.517,53 | 2.567,88 | 2.619,24 | 2.671,62 | 2.725,06 | 2.779,56 | 2.835,15 | 2.891,85 | 2.949,69 | 3.008,68 | 3.068,86 | 3.130,23 | 3.192,84 | 3.256,69 | 3.321,83 |
|           | 30 H    | 3.776,39 | 3.851,92 | 3.928,96 | 4.007,54 | 4.087,69 | 4.169,44 | 4.252,83 | 4.337,89 | 4.424,64 | 4.513,14 | 4.603,40 | 4.695,47 | 4.789,38 | 4.885,16 | 4.982,87 |
|           | 40 H    | 5.035,26 | 5.135,97 | 5.238,68 | 5.343,46 | 5.450,33 | 5.559,33 | 5.670,52 | 5.783,93 | 5.899,61 | 6.017,60 | 6.137,95 | 6.260,71 | 6.385,93 | 6.513,65 | 6.643,92 |
| NÍVEL III | 20 H    | 2.769,28 | 2.824,67 | 2.881,16 | 2.938,78 | 2.997,56 | 3.057,51 | 3.118,66 | 3.181,03 | 3.244,65 | 3.309,55 | 3.375,74 | 3.443,25 | 3.512,12 | 3.582,36 | 3.654,01 |
|           | 30 H    | 4.153,98 | 4.237,06 | 4.321,80 | 4.408,24 | 4.496,40 | 4.586,33 | 4.678,06 | 4.771,62 | 4.867,05 | 4.964,39 | 5.063,68 | 5.164,95 | 5.268,25 | 5.373,62 | 5.481,09 |
|           | 40 H    | 5.538,79 | 5.649,57 | 5.762,56 | 5.877,81 | 5.995,36 | 6.115,27 | 6.237,58 | 6.362,33 | 6.489,58 | 6.619,37 | 6.751,75 | 6.886,79 | 7.024,52 | 7.165,02 | 7.308,32 |
| NÍVEL IV  | 20 H    | 3.046,21 | 3.107,13 | 3.169,28 | 3.232,66 | 3.297,32 | 3.363,26 | 3.430,53 | 3.499,14 | 3.569,12 | 3.640,50 | 3.713,31 | 3.787,58 | 3.863,33 | 3.940,60 | 4.019,41 |
|           | 30 H    | 4.569,43 | 4.660,82 | 4.754,03 | 4.849,12 | 4.946,10 | 5.045,02 | 5.145,92 | 5.248,84 | 5.353,82 | 5.460,89 | 5.570,11 | 5.681,51 | 5.795,14 | 5.911,04 | 6.029,27 |
|           | 40 H    | 6.092,66 | 6.214,51 | 6.338,80 | 6.465,58 | 6.594,89 | 6.726,79 | 6.861,32 | 6.998,55 | 7.138,52 | 7.281,29 | 7.426,92 | 7.575,46 | 7.726,97 | 7.881,51 | 8.039,14 |
| NÍVEL V   | 20 H    | 3.350,82 | 3.417,84 | 3.486,19 | 3.555,92 | 3.627,04 | 3.699,58 | 3.773,57 | 3.849,04 | 3.926,02 | 4.004,54 | 4.084,63 | 4.166,32 | 4.249,65 | 4.334,64 | 4.421,34 |
|           | 30 H    | 5.026,38 | 5.126,91 | 5.229,45 | 5.334,03 | 5.440,72 | 5.549,53 | 5.660,52 | 5.773,73 | 5.889,21 | 6.006,99 | 6.127,13 | 6.249,67 | 6.374,67 | 6.502,16 | 6.632,20 |
|           | 40 H    | 6.701,92 | 6.835,96 | 6.972,68 | 7.112,13 | 7.254,37 | 7.399,46 | 7.547,45 | 7.698,40 | 7.852,37 | 8.009,41 | 8.169,60 | 8.333,00 | 8.499,66 | 8.669,65 | 8.843,04 |

**QUADRO TRANSITÓRIO (ASSISTENTE DE ENSINO)**

| CARGA HORÁRIA | REFERÊNCIA |
|---------------|------------|
| 30            | 3.169,38   |
| 40            | 4.225,87   |

**Publicado por:**  
Amanda Almeida de Sá  
**Código Identificador:**3D79E5BB